ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.572, DE 27 DE MAIO DE 1981

Cria o cargo em comissão de Médico-Veterinário, define atribuições e dá outras providências.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

ART. 1º - Fica criado o cargo em comissão de Médico Veterinário, demissível "ad nutum", na Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços Urbanos, com vencimentos mensais de Cr$ .. 45.240,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta cruzeiros).

ART. 2º - Os vencimentos constantes do artigo anterior deverão acompanhar o reajuste previsto na Lei Municipal nº1548, de 30 de dezembro de 1980.

ART. 3º - O titular do cargo criado pela presente lei , devidamente habilitado ao exercício da profissão, deverá executar as atribuições inerentes a sua formação profissional, tais como: Assistência Técnica e Prestação de Serviços de Clínica, Cirurgia e Controle de Moléstias Infecto-contagiosas, bem como deverá atuar na área de sanidade, reprodução e manejo junto aos pequenos e mini-produtores, preferencilamente àqueles produtores leiteiros.

ART. 4º - Servirá de recurso para cobertura das despesas decorrentes da presente lei a dotação constante do orçamento do corrente exercício.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de maio de 1981

(as.) GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento -

Registre-se e Publique-se:

(as.) MOACIR DE LIMA PEREIRA

Scanned by CamScanner